

GOIAS (PROVINCIA) PRESIDENTE  
(IGNACIO RAMALHO)

RELATORIO ... 1 MAIO 1847

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

# **RELATORIO**

QUE A'

**ASSEMBLEA LEGISLATIVA.**

DE

## **GOYAZ**

APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA

DE 1847

**O EXM. PRESIDENTE**

DA

## **MESMA PROVINCIA**

DOUTUR JOAQUIM IGNACIO RAMALHO.



**GOYAZ:**

**GOYAZ. NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL. 1847.**

*Senhores da Assembléa Legislativa Provincial.*

Cumprindo o preceito da Lei, segunda vez tenho a honra de comparecer entre Vós para instruir vos dos negocios da Província, e propor-vos as medidas que me parecem mais adequadas ao desenvolvimento social desta interessante parte do Solo Brasileiro. Fiz quanto esteve em minhas d'beais forças para orientar vos na tarefa de que vos achaeis encarregados; as vossas luzes porem suprirão as lacunas, que encontrardes neste limitado trabalho: e se ainda carecerdes de quaesquer informações, elhas vos serão ministradas com toda a promptidão pela Secretaria do Governo.

Antes, porem, que trate do meu assumpto julgo do meu imperioso dever comunicar-vos, que Suas Magestades Imperiaes (depois de haverem visitado as Províncias de Santa Catharina, e de São Pedro do Rio Grande do Sul, como vos partecipei em meu Relatorio antecedente) Se Dignaraõ também Honrar á Província de São Paulo com Suas Augustas Presenças, Desembarcando no Porto da Cidade de Santos á 19 de Fevereiro, e entraraõ na Capital no dia 26 do mesmo mez as duas horas da tarde. As demonstrações de publico regosijo, que manifestaraõ os Paulistas pela visita do Monarca, e de Sua Augusta Esposa, forao tão subidas, que difficilimo seria descrever-las; nem outra cousa se deveria esperar dos habitantes d'humha Província, que, em todos os tempos, e nas arriscadas erizes porque teém passado o Brasil, teém mostrado com entusiasmo seos sentimentos de inabalavel adhesão á Monarchia Brasileira.

Depois de haver Sua Magestade o Imperador

viajado por algumas das Cidades, e Villas da mesma Provincia regressou com Sua Magestade á Imperatriz á Capital do Imperio, onde chegarao saos, e salvos no dia 26 de Abril do anno passado, desembarcando n'aquelle mesmo dia á tarde entre as pessoas de sua Corte, e da Casa Imperial. A' este acto concorrerao grande numero de Cidadãos, dando os mais vivos signaes de prazer por tão fausto motivo.

Tenho tambem a satisfaçao de communicar-vos, que foi Servida a Divina Providencia de abençoar á este Imperio com o Nascimento d'humma Princesa, a Sereníssima Senhora Dona Izabel, que Sua Magestade a Imperatriz Deo a luz no dia 27 de Julho ultimo com feliz successo, tendo lugar o solemne Baptisado no dia quinze de Novembro do anno preterito. Este acontecimento saudado, e applaudido, como devia ser, d'hum á outro angulo do Imperio, me oferece hum justo motivo de congratular-me com vosco, e dirigir agradecimentos ao Altissimo, por haver augmentado a Dynastia Brasileira.

### *Culto Publico.*

Desnecessario he mostrar-vos as vantagens do Culto Divino, porque me dirijo á huma reuniao de homens animados pelo mais fervoroso sentimento de Piedade, e de Religiao. Releva com tudo vos recorde, que sendo a Religiao Catholica exclusivamente approvada pela Constituição do Imperio, por ser a unica verdadeira, e a que nos ensina resolver os mais importantes problemas concernentes ao destino da humanidade, força he que faça o primeiro objecto dos nossos cuidados.

Há em toda a Provincia 36 Freguezias; to-

das se achão providas de Parochos, sendo 17 Collados, e 19 Encommendados. Em todo o tempo que teêm decorrido á vossa ultima reunião nenhuma queixa dos povos se teêm apresentado contra algum delles, antes sou informado que cumprem regularmente os seus deveres.

O estado dos Templos ainda he lamentavel.

A Cathedral desta Cidade ameaça proxima ruina. As Igrejas Matrizes d'outras Freguezias da Provincia continuaõ no mesmo estado de ruina, que vos relatei na Sessão passada; poucas saõ as que não carecem de reparos, e concertos, ou de ornamentos, Alfaias, e paramentos. A quota que votastes no Orçamento vigente, para ser empregada n'este ramo de Serviço Público, ainda não foi despendida, porque as rendas cobradas nem ao menos podem fazer face aos ordenados vencidos dos empregados publicos; com tudo espero que no decurso do anno financeiro corrente melhore a arrecadação das Rendas, ficando habilitado para socorrer as Matrizes mais necessitadas, mormente tendo a Assemblea Legislativa votado para as despesas do Culto Público d'esta Provincia quantia suficiente para o pagamento das Congruas de todos os Vigarios, que monta na quantia de oito contos e quatrocentos mil réis, augmentando se d'est'arte a Receita da Provincia.

### *Segurança, e tranquillidade Pública.*

Com satisfação vos comunico que a Provincia gosa de perfeita tranquillidade, e nutre firme persuasão de que este estado será duradouro.

Os delictos perpetrados n'este ultimo anno, não excedem nem em numero, nem em grav-

Dade aos dos annos anteriores. O facto mais notavel praticado contra a segurança individual, foi o assassinato commettido na pessoa de D. Victorin de Souza e Oliveira da Villa de Pilar, por seu escravo de nome Adao; porem foram tão promptas, e energicas as providencias da Policia, e do Poder Judiciario, que, dentro de quatro mezes, foi o delinquente preso, processado, e executado, observando-se em tudo as formellas legaes. Além d'este, outros crimes, não de tamanha gravidade, foram commettidos, como vereis do Mapa N.º 3.

A invasão dos Indianos, e especialmente da Nação — Canoeira — cada vez se torna mais terrivel. Achando-se elles dissimilados por grande parte da superficie da Provincia, e procurando com rancor todas as occasões de perpetrarem o assassinio, o roubo, e a destruição, constituem hum verdadeiro flagello á que estão expostas as vidas, e a propriedade do Cidadão. Todas as providencias que tenho dado á respeito não tem podido extirpar semelhante mal: tenho conhecido que quaequer meios repressivos, como as bandeiras, e os destacamentos Militares, são ineficazes, pois que, além de muito despendiosos, ainda mais aggrava o natureza do mal. Hum sistema de cathequese, e de civilisação, como vos indiquei na Sessão passada, me parece mais conveniente, e humano.

Pelas participações Officiaes, que recebi da Policia, consta que, no anno ultimamente findo, foram aggredidas, e assassinadas, pelos Selvagens, na Povoação do Peixe, Municipio da Palma, nove pessoas, e sete foram conduzidas por elles, ignorando-se o destino, que tiverão. Por esta circunstancia conjectura-se, que os aggres-

sores não são da Nação Canoeira, porque esta não retarda o sacrifício das victimas que apprehende.

Estes factos têm aterrado a populaçāo do interior, e obrigado á muitos lavradores à abandonarem as suas terras, procurando abrigo no centro das povoações, em grave perda da industria do paiz, e da riqueza Nacional.

Se bem que esteja persoadoido que o remedio á tamanhas calamidades seja a Cathequese, e a civilisaçāo dos Indigenas, sujeitando-os á accāo immediata da força publica, e das autho-ridades; todavia, em quanto este remedio se não emprega, tenho conservado destacamentos nos pontos mais importantes, assim de pôr ao abrigo de taes violencias aos habitantes da Província, que correm maior perigo.

### *Administraçāo da Justiça, e Polícia.*

A prompta, e recta Administraçāo da Justiça he hum dos maiores benefícios de que pode gozar o homem social; e para que hum paiz chegue á este fim, força he que tenha, á par d'humana Legislaçāo racional, accommodada as suas circumstancias, Magistrados esclarecidos, e moralizados.

A Legislaçāo que nos rege, se não he absolutamente expurgada de vicios, e de defeitos, ao menos assenta sobre as sólidas bases da equidade, e da Justiça. Não he pois a falta de Leis que se faz sentir d'humana outra extremitade da Província; mas o preenchimento dos lugares de Magistratura, creados pelas Leis em vigor.

Ha na Província quatro Comarcas a da Capital, de Santa Cruz, de Cavalcante, e á de

Porto Imperial. Em todas estas Comarcas ha Juizes de Direito nomeados; porem estao exercendo os Empregos apenas o Doutor Estevão Ribeiro de Rezende, na Comarca da Cidade, e o Doutor Joaõ Bonifacio Gomes de Siqueira na de Santa Cruz. Havendo seis lugares de Juizes Municipaes Formados, á saber, na Capital, Santa Cruz, Cavalcante, Palma, Catalão, e Carolina, somente estao providos os de Catalão, e de Carolina, mas nenhum delles se achaão em exercicio, estando vagos todos os outros. D'esta falta de Juizes Letrados não pode deixar de resentir-se a boa Administração da Justiça. Os Juizes Substitutos apenas podem prestar algum serviço ao publico nas faltas momentaneas dos efectivos; porem o exercicio delles por longo tempo não pode deixar de trazer graves inconvenientes nas localidades mais remotas da Província; por que não só as suas occupações os destraem de se empregarem com affinco nos negocios forenses, como tambem não encontrão pessoas habilitadas para instruir os nas questões de Direito, que ordinariamente occorrem.

Os factos mélhor vos demonstrarão a falta de Juizes Letrados. Na Comarca da Capital, onde teêm sempre existido Juizes de Direito, ou Municipaes Formados, teêm se reunido o Tribunal do Jury com regularidade em todos os Termos; na de Santa Cruz deixou de reunir-se por muitos annos, em todo o tempo que esteve privada de Magistrado vitalício; porem depois que entrou no exercicio do emprego o actual Juiz de Direito, em Outubro do anno passado, teêm trabalhado em todos os Termos nas epochas marcadas por Lei; no entanto que nas outras duas Comarcas da Província apenas se fizeraõ duas reuniões de Jurados, humana Comarca.

de Cavalcante no Municipio de Flores, e outra na de Porto Imperial no Municipio da Carolina.

A Policia porem marcha com regularidade, e a passo seguro na investigação dos delictos, aprehensaõ, e punição dos criminosos. Todos os empregos d'este ramo da pública administração se achão preenchidos pelos mais qualificados Cidadãos das respectivas localidades. O digno Chefe de Policia, com actividade que lhe he propria, tem sabido empregar, até as extremidades da Província, toda a acção de suas attribuições Policiaes, entretendo com as authoridades, que lhes são subalternas, huma correspondencia activa, e ilustrada, resultando d'ahi haver muito melborado a repartição da Policia; e mais se teriaõ feito sentir os seos trabalhos se o Jury se reunisse com regularidade.

### *Secretaria do Governo.*

A Secretaria da Presidencia conserva a mesma organisação que vos mostrei no meo anterior Relatorio, conservando ainda hum Amanuense com o vencimento de seiscentos réis diarios, dedusido das eventuaes.

Pela Tabella N.º 2 vereis o numero de peças, que pela Secretaria forão expedidas, desde o 1.º de Maio do anno findo ao ultimo do mes proxime passado; e podereis por ella rapidamente julgar, que os trabalhos desta Repartição ja são muito superiores ao numero dos seos empregados; e para que ella tenha a escripturação em dia, como se acha, forçoso he que elles trabalhem além das horas do costume, e até em dias feriados, ao que se prestaõ de muita vontade, apesar de mesquinhamente pagos. Convém pois, para satisfazer as exigencias

do Serviço Público, e observancia da justiça, que, tomindo este objecto em consideração, organiseis novamente esta Repartição, aumentando o numero dos empregados, os ordenados estabelecidos, e a quota para o seo expediente que he diminuta.

Tendo se pago o Secretario do Governo pelos Cofres Geraes deveis elevar do vosso orçamento a quota para esta despesa, bem como a destinada para pagamento do Official aposentado, Joaquim Felix Seixo de Britto, que he fallecido.

### *Navegação Fluvial.*

A Navegação do Rio Araguaia ainda he hum dos objectos que mais occupa a minha attenção. Estou intimamente convencido que ella, de mãos dadas com a agricultura do paiz, farão a prosperidade da Província. A quota que ~~foi~~ castas na Sessão passada para promover a Navegação deste Rio não foi despendida, nem se quer em parte, porque, independente do sacrificio dos Cofres Públicos, achei no Patriotismo dos Gayanos os meios necessarios para realizar este importante meio de comunicação, e de transporte.

Expondo aos Capitalistas, e mais pessoas abastadas da Capital, as vantagens resultantes d'hum ensaio de Navegação, e de Commercio entre esta, e a Província do Grão Pará pelo Rio Araguaia, encontrei as mais satisfatórias disposições para a formação d'hum Capital, proporcionado ao plano concebido.

Me foi mui lisongeiro ver, que, tratando se da prosperidade da Província, não houve hum só Cidadão, que não depositasse inteira confiança no Governo, concorrendo com huma, ou

mais acções, para a realisação da empresa. A existência do Capital não era a unica dificuldade á vencer: ainda era preciso hum homem, que, alem dos conhecimentos praticos da Navegação dos Rios da Província, reunisse outras habilitações, pelas quaes merecesse inteiro credito para lhe ser confiada huma empresa, cujo successo têm de influir poderosamente em a prosperidade da Província. Achando-se na Capital o Doutor Rufino Theotonio Segurado, em qualidade de Deputado á Assemblea Provincial, convidei-o para se encarregar de semeihante objecto. Este Cidadão, apesar de ter deixado a carreira do commercio, mas guiado pelo seu bem conhecido patriotismo, e pelos interesses desta Província, não duvidou aceitar a incumbencia; mas ponderando me que a expedição devia partir do porto da Villa de Carolina, onde somente se podia obter os vasos, e os remeiros com facilidade, e por preços commodos, e fazer a volta do Pará pelo Araguaia, até o porto mais proximo á esta Capital, assim o resolvi, por julgar estas razões mui judiciosas; e neste sentido se deraõ as providencias precisas.

Porem sendo aquelle Doutor Juiz Municipal e de Orphaos da Villa de Carolina. indispensavel era que previamente obtivesse licença do Governo de Sua Magestade o Imperador, e expondo a necessidade, e a conveniencia da licença, tive a honra de receber o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Justiça, datado de 12 de Setembro do anno passado, pelo qual se me communica, que Sua Magestade Imperial concedia a licença pedida, para o fim que vos acabo de referir. Este Acto do Governo de Sua Magestade o Imperador he huma prova

nao equivoca de que o Mesmo Augusto Senhor Tomou em consideração este negocio.

Naõ vos devo ocultar huma circumstancia em obsequio á verdade. Ao partir o Doutor Rufino para a Villa da Carolina, ponto marcado para dispor os arranjos da viagem, convidei a varios Cidadãos notaveis das Villas do Norte para tomarem parte na empresa, coadjuvando ao mesmo Doutor Rufino na compra de generos do paiz para serem levados ao seu destino, e no mais que necessario fosse, por ser mui engrossado o tempo que lhe restava para tudo dispor sem alguma coadjuvação, e fazer o embarque na epocha conveniente. Todos se prestaram com a maior vontade, e singular desinteresse; e por isso seos nomes, bem como de todos os Accionistas, vos seraõ conhecidos. Segundo as ultimas notícias que hei recebido á este respeito, o encarregado da empresa ja havia comprado todos os vasos, e a carga sufficiente para a viagem, restando lhe apenas o contractar mais alguns remeiros para o completo da tripulação, o que naõ lhe poderá servir de obstaculo. Estando o negocio neste ponto, com toda a probabilidade espero seja bem sucedido; do resultado vos comunicarei em vossa proxima reunião.

### *Cathequese, e civilisação dos Indios.*

A Cathequese, e Civilisação dos Indígenas he hum objecto tanto interessante á humanidade, e á industria do paiz, quanto difficult, e despendioso. Inumeraveis são as hordas que existem nesta Província, arrantes em sua vasta superficie; e apesar das indagações que se tem feito, ainda naõ saõ todas conhecidas, nem o numero de individuos de que se compõem cada

humas d'ellas. A mesma Nação Canoeirã, que mais tem chamado a atenção pública, em razão dos males que têm feito, não he bem conhecida, apenas sabe se que não he muito numerosa; com tudo, sempre hostil á raça civilizada, cada vez se faz mais temível as Povoações de Pilar, Trabiras, Crixás, São Félix, Palma, Peixe, e outras, em cujas imediações frequentemente circundan.

Para conseguir se a civilisação dos Indígenas, o methodo que me parece mais pacífico he o estabelecimento de Aldêas nos lugares em que elles mais frequentemente habitam; d'est'arte hirão se convencendo lentamente de que a raça civilizada não quer a sua destruição, mas antes o seu bem estar; crearaõ facilmente necessidades, que os obliguem á vida social, onde somente poderão satisfazelas. Este sistema he preferivel ao que se tem ordinariamente empregado, que consiste em pertender pela força sujeitas ao estado de sociabilidade. Não atribuo a ferocidade dos Indígenas tanto a indole, e costumes barbaros, que nelles se observa, como as bandeiras, e outros actos de violencia, que se tem empregado com o fim de chamar os a sociedade pelo terror. O sistema pois que vos apresento como o meio mais efficaz, e proveitoso de conseguir-se a cathequese dos Selvagens, com quanto exija fundos avultados para manter huma força efectiva em cada huma das Aldêas, que se estabeleça, e fazer face á outras despesas indispensaveis, e homens habilitados para serem empregados n'este ramo do serviço publico, com tudo não deve ser abandonado, antes para conseguil-o devem tender todos os vossos esforços, e do poder Administrativo.

A Nação Carajá he a que se acha em melhor estado: ella está dividida em varias fraccões, e cada huma obedece á hum chefe; dous d'estes chefes vieraõ á esta Capital, offereci lhes alguns brindes, e voltaraõ satisfeitos, prometendo fazer habitação fixa as margens do Rio Araguaia, nos lugares que lhes indiquei, pois naõ foi possivel conseguir, que se reunissem, e vivessem em commun. Hum destes Chefes, e os Indios que o acompanhaõ habitaõ a nova Aldêa de São Joaquim de Jamimbú; porem ainda naõ se pôde conseguir d'elles fazerem residencia fixa no Aldeamento, nem se darem a hum trabalho assiduo, que lhes proporcione generos em abundancia para sustento; com tudo tenho julgado conveniente naõ empregar meios violentos, mas insinuar-lhes gradualmente o amor ao trabalho: o outro habita com os seos no lugar denominado — Cana brava.

O Missionario Capuchinho, que ali existe, Frei Segismundo de Taggia, continua a prestar serviços conseguindo o respeito dos Indigenas.

O Aldeamento da Boa Vista, onde se acha o Missionario Frei Francisco do Monte de São Victo, tem tido algum aumento. Os Indios em numero de 800 ja se daõ ao trabalho da agricultura, e vão adquerindo amor ao estado social; taes saõ as informações transmettidas ao Governo por aquelle Missionario.

Havendo encarregado, como vos communi- quei no meo anterior Relatorio, oa Coronel Ladislão Pereira de Miranda, a fundaçao d'uma Aldêa no antigo Presidio de Santa Maria, naõ foi este prestante Cidadão indiferente a esta incumbencia. Ha pouco partecipou me Officialmente, que tinha avultado numero de Indios dispostos a residirem n'aquelle, ou em outro,

qualquer lugar, que lhes fosse designado. Para Missionar nesta Aldêa mandou o Exm. Bispo Diocesano ao Missionario Frei Rafael de Taggia, ha pouco chegado á esta Capital, que seguirá o seo destino na primeira occasião opportuna.

Nos ultimos dias do anno passado aparecerão alguns Indios da Nação Chavante, no lugar denominado — Salinas — pedindo paz, e a protecção do Governo, seguramente por verem os Carajás protegidos, e brindados; e como se lhes assegurasse, que o Governo almeja chamar os a civilisação, e tiral os do estado errante em que se achão, forão resolvidos a voltar na proxima secca, assim de se estabelecerem no lugar que se lhes indicar.

### *Instrucção Pública.*

Este importante ramo do serviço público, apesar dos vossos cuidados, ainda se acha atrasado; muitas causas obstante ao seo desenvolvimento, que estão fora do alcance de medidas Legislativas, e da acção do poder Administrativo. Os pais de família, salvas algumas exceções, ou não estão bem pereadidos da necessidade da instrucção, ou lhes faltaõ os meios para darem á seos filhos huma educação regular.

Pelos mappas remettidos trimestralmente à Secretaria do Governo, se observa que o numero de Alumnos, que frequentam as Aulas não está em proporção com a populaçao dos lugares, e os mesmos matriculados saõ pouco assíduos, salvo mui rãos, filhos das pessoas mais abastadas, ou mais esclarecidas.

Os Professores faltos de conhecimentos especiais, e mais guiados pelo mesquinho lucro de seos ordenados, do que pelo amor de cul-

titivar os talentos da mocidade, quando muito preenchem materialmente as horas de trabalho á que saõ obrigados; e dest'arte pouco aproveitão os Alumnos. Estas causas, oppostas à instrucçao, não vos saõ desconhecidas. Pela Lei N.º 14 de 3 de Julho do anno passado, destes salutares providencias para remediar em parte este mal, melhorando a condiçao dos Professores, para que concorraõ as Cadeiras homens mais habeis, e alargando as raias das attribuições do poder Administrativo, assim d'os compellir a melbor cumprir seos deveres.

Em virtude da mesma Lei foi provida a Cadeira da Villa de Santa Luzia; e habilitou se, por meio de exame publico, o Professor da Capital, nas materias ultimamente exigidas para o Magisterio, ficando d'esta arte percebendo aquelle 400\$ réis, e este 500\$ réis annuaes. Espero que mais alguns Professores, assim degosarem de maiores vantagens, igualmente procurem adquirir maior instrucçao.

Pela Secretaria do Governo vos serão remetidos os Regulamentos, que organizei para execuçao da referida Lei.

O Mappa N.º 3 indica quaes as Cadeiras preenchidas vitalicia, ou interimamente, e o numero dos Alumnos, que frequentao as Aulas em toda a Província.

O ensino da lingoa Latina ainda não he satisfatorio. As Aulas saõ pouco frequentadas, e os discipulos pouco aproveitão. Com tudo convém a conservaçao das Cadeiras existentes, por que he de presumir, que, com o andar dos tempos, o poder Administrativo consiga melhores resultados, empregando Professores mais habeis, e que cumprão com mais exactidão os seus deveres.

Em tres Aulas existentes na Província, apenas aprendem o Latim 37 Alumnos, como consta do Mappa N.º 3.

### Licêo.

Em cumprimento da Lei N.º 9 de 20 de Junho do anno passado, Installei o Licêo no dia 23 de Fevereiro ultimo, Anniversario Natalicio do Principe Imperial o Senhor Dom Affonso.

Compondo se este estabelecimento de seis Cadeiras, á saber, Grammatica Latina, Franceseza, Geometria, Rhetorica e Poetica, Philosophia, e Historia, somente as tres primeiras estão providas, sendo a de Grammatica Latina vitaliciamente, e as outras duas interinamente, como vereis da Tábella N.º 4.

O Director nomeado, o Reverendo Emigdio Joaquim Marques, e os Professores, tem satisfatoriamente desempenhado suas obrigações. A assiduidade, o respeito, e pronunciada tendencia ao progresso, e a cultura da intelligencia, reina n'este nascente Estabelecimento. As Cadeiras vagas se achão á Concurso; porem ainda não tem aparecido opositores áellas; nem convém preencher as se não quando se apresentarem concurrentes Profissionaes, ou ao menos com aptidão para se tornarem tais em pouco tempo.

A mocidade que frequenta o Licêo tem dado salientes provas de talento, e de cédo dezejo de saber. Pelo Mappa N.º 4 vereis quantos Alumnos frequentão cada huma das Aulas.

Em falta d'hum edificio com a capacidade suficiente se acha este Estabelecimento provisoriamente trabalhando nos repartimentos inferiores da Caza da Thesouraria, que não tinha

destino especial. Tres salas forão preparadas com os moveis indispensaveis ao serviço das Aulas do Liceo, bem como huma Secretaria para o seo expediente. Tudo se fez com a possivel economia.

Naõ podendo entrar em dúvida a necessida-  
de desta instituição, force hei, que habeliteis ao  
Governo com as quantias precisas para a com-  
pra d'hum Edificio para os trabalhos do Liceo,  
por naõ haverem proprios Provinciaes em que  
seja estabelecido.

Vos seraõ presentes competentemente os Es-  
tatutos que organisei para reger interinamente  
o Liceo, em observancia da Lei; e espero to-  
méis em consideração as providencias que ali  
se achaõ, naõ prevenidas em Lei.

### *Cadeias.*

De grande vantagem seria a introduçao, e es-  
tabelecimento do systema Pinetenciarío na Pro-  
víncia; porem em quanto as Rendas Publicas  
naõ permittem, que se realize esta idéa, con-  
vém ao menos Cadeias seguras, e bem areja-  
das, como determina a Constituição do Impe-  
rio. Um laço d'óculos sobre as prisões da  
Província vos convencerá do quanto tendes a  
fazer acerca deste importante ramo do serviço  
Público.

A Cadeia da Capital é a melhor da Provín-  
cia, acha-se em bom estado, tanto pelo que  
diz respeito a solidez do edificio, e segurança  
das prisões, como pela sua divisão interior;  
contem ella no pavimento superior, alem de  
outras acommodações, tres prisões, que saõ a  
salla livre, e dous chadrezes, e no inferior cinco,  
humas Euchoria para homens, e outra para

mulheres; a Caza forte, e duas pri-<sup>o</sup>res menores, nas extremidades internas do Edificio. Todas estas divisões são seguras, e bem arejadas. Com tudo se faz indispensável algumas obras, para que offereça todos os commodos, que devem ser encontrados nestas caças, sendo mais urgente huma enfermaria para o tratamento dos presos doentes, guardando-se a separação dos sexos, e o concerto d'uma cozinha, que está fora do interior do Edificio, cuja despesa não será de grande momento.

Na Villa de Jaraguá não existe Cadeia, servindo de prisão huma caza alugada pela Câmara Municipal, e esta mesma não offerece segurança alguma; todavia tem servido, mediante a maior vigilância das Authoridades locaes, para a manutenção da Policia do Municipio, que já sendo muito populoso, reclama huma Cadeia regularmente construída.

Cadeia da Villa de Meiaponte: tem apenas tres divisões, huma que serve de prisão forte, outra de enchovia, e a ultima para carcere de mulheres. Este Edificio acha se completamente arruinado, e a tal ponto que a Câmara Municipal receia faser ali suas Sessões; he pois urgente ser de novo reedificado.

Cadeia da Villa de Bonfim: acha se em bom estado, e com os commodos precisos para a Câmara Municipal fazer suas Sessões, estando a sua capacidade em proporção com o numero de presos que annualmente são ali recolhidos. Este Edificio não necessita, nem de aumento, nem de reparo algum.

Cadeia de Santa Cruz: he Edificio antiquissimo, e necessita de ser reedificado, e aumentado; além da Caza forte não contém outra prisão segura, fazendo se por isso indispensável

que ali se conserve huma guarda numerosa, e vigilante para impedir a fuga dos presos.

Cadeia da Villa do Catalão: contem apenas huma prisão para homens, e outra para mulheres, e se bem que arejada, todavia he mal segura. Ha pouco evadirão se della tres presos, dos quaes sómente dous forão capturados. Tambem este Edificio carece de melhoramento.

Cadeia da Villa de Santa Luzia: tendo duas unicas prisões, huma para o sexo masculino, e outra para o femenino, he ainda mal segura, e pouco arejada, necessitando de concertos, e de indispensaveis melhoramentos.

Cadeia da Villa de Trahiras: he o melhor Edificio ao Norte da Provincia. No pavimento superior contem dous espaçosos Sallões, que servem para as Sessões da Camara Municipal, e as reuniões do Jury do Térmo; no inferior existe a Caza forte, a Euchovia, a Salla livre, e a prisão das mulheres. Este Edificio com tudo necessita d'uma cozinha fora do seo interior para evitar se o perigo do incendio, e o fumo, incommodo aos presos; alem d'esta obra ainda carece de alguns poucos reparos.

Cadeia de Pilar: está tão arruinada, que della nada se pode aproveitar, nem se quer o local, em que se acha situada, pois no tempo chuvoso até fica alagada.

Cadeia da Villa de Cavalcante: he huma Casa terrea, dividida em duas partes por hum longo corredor; huma d'ellas serve para as Sessões da Camara Municipal, e reuniões do Jury; e a outra contem dous repartimentos, que saõ duas prisões, sendo huma para o sexo masculino, e outra para o femenino. Todo o Edificio está arruinado, e exige promptos reparos para evitar completa destruição.

Cadeia da Villa de Porto Imperial: he hum Edificio acanhado, contendo duas divisões sómente, em huma dellas faz a Camara Municipal suas Sessões, a outra serve de prisão, sem a necessaria separação dos sexos. Além da reedificação de que carece, ainda precisa construir-se huma prisão distinta para o sexo feminino.

Cadeia da Villa de Naividade: compoem-se de tres prisões, a saber, Caza forte, Chadrez das mulheres, e Salla livre. Este Edificio tem recebido alguns concertos, com tudo, pela sua antiguidade, não oferece a segurança indispensavel.

Não havendo na Villa de Carolina huma Cadeia, encarregou-se, de seo motu proprio, o Tenente Coronel Joaquim Pereira Marinho, de construir hum Edificio para servir de prisão, que oferece ao Governo pela quantia de 2:400\$000 réis. Se este Edificio estiver conforme a planta, como me persoado, segundo as informações que obtive, muito convirá aos interesses da Província indemnizar-se aquele Tenente Coronel da referida quantia, afim de ficar a mesma prisão pertencendo a Província. Avista da planta, e das informações que vos serão remetidas, resolvereis sobre este assumpto, como for mais conveniente.

Nas Villas da Palma, Flôres, Arraias, e Formosa da Imperatriz ainda não ha Cadeias, servindo de prisão Cazas alugadas pelas Camaras Municipaes; espero que providencias a respeito, como mais convier ao serviço publico, attendendo que nestes pontos se faz indispensavel haver prisões. A quota que marcastes para ser despendida no corrente anno financeiro não pode chegar para acudir a ta-

manhas necessidades.

Tal tie o estado das prisões da Província, e o que tendes a fazer.

### Guarda Nacional.

A Guarda Nacional da Província compõem-se de 8 Legiões, e sete Batalhões, formando o numero de 15883 Praças, como vereis do Mapa N.º 5.

Não posso ter a satisfação de dizer vos que esta instituição se acha em seu estado regular; muitas causas obstante á sua perfectibilidade; porem da Assemblea Geral Legislativa devemos esperar as providencias convenientes. Com tudo o espirito de ordem, e de obediencia legal que particulariza aos habitantes desta Província, muito supreste o desfeito da Legislação, que rege a Guarda Nacional. Devo trazer ao vosso conhecimento, que em consequencia da diminuição da Força de 1.ª Linha, resultante da marcha d'hum contingente para a Província de Matto Grosso, em defesa das Fronteiras do Imperio, e observancia ás ordens Imperiaes, House Sua Magestade o Imperador por bem, por Decreto N.º 493 de 7 de Janeiro do anno corrente, autorizar me a chamar ao Serviço de Corpos Destacados, pelo tempo d'hum anno, se antes não for determinado o contrario, até o numero de cem pratas da Guarda Nacional; e uzando d'aquelle facultade Destaquei da Legião da Capital cincuenta Guardas Nacionaes para fazer o Serviço da praça: pertendendo substituir os Destacamentos de primeira Linha, que se achavão postados em varios pontos da Província para repelir as incursões dos Selvagens, contra os seos pacíficos habitantes, por outros.

destacamentos da Guarda Nacional, tirados dos Corpos mais próximos.

Muito louvável tem sido o comportamento dos Guardas chamados ao serviço, tanto pela promptidão com que concorrem ao serviço, como pela obediencia que prestam as ordens de seus superiores. Posso vos assançar que os Comandantes dos Corpos á quem compete a designação dos Guardas, sobre os quaes deve reealizar o serviço, tem dado decididas provas de prudencia, e circumspecção, pois que elles habilmente tem sabido conciliar as exigencias do serviço com os interesses particulares, e da industria; d'est'arte têm-se cumprido as ordens superiores sem o menor vexame.

### *Municipalidades.*

As Camaras Municipaes não podem bem satisfazer as incumbencias de que estão encarregadas pela providente Lei de 1.º de Outubro de 1828; porque suas rendas apenas cobrem as despesas necessarias com os seus empregados; com tudo têm manifestado as melhores intenções para coadjuvarem o Poder Administrativo, e decidida adhesão á forma do Governo que felizmente nos rege. Por laes motivos sou forçado á convencer-me de que executarão religiosamente a Lei N.º 7 de 20 de Junho do anno passado; e d'est'ante terceis annualmente noções completas das necessidades de cada huma das Municipalidades, e das providencias mais adquadas para satisfazel as. Já a Camara da Villa do Catalão esteceu esta obrigação, apresentando-lhe relatorio conciso, porém bem expressivo, do estado do seo Município; cujo relatorio vos será presente, em observância da

~~Ordem~~ Lei.

Cabe-me agora partecipar vos d'hum acontecimento notavel, occorrido na Villa de Flores. Havendo o Rio Paraná, excedido os seus limites, alem das raias que ordinariamente tocava, nas grandes enchentes, inundou aquella Villa no dia 20 de Janeiro do corrente anno, destruindo grande numero de Edificios: affirma o Delegado de Policia, que comunicou este triste acontecimento, que jamais esta Povoação chegará ao seo antigo estado.

Por esta causa, e por ser pouco salubre o lugar em que está situada a Villa de Flores, muito conveniente seria a mudança da Povoação para outra localidade. Há muito que se pertence de construir a Matriz em diversa situação, livre de quaisquer inundações do Rio, e mais saudável. Todas as informações, que mandei proceder, e mais documentos relativos á este objecto, vos serão presentes, afim de resolveres o que for mais acertado.

### Obras Publicas.

Muitas são as óbras de que carece a Província; porém he tal o estado das Rendas, como ouviréis no lugar competente, que nem mesmo a pequena quota votada na Lei do Orçamento para este mister pode ser empregada; limitei-me a mandar fazer aquillo que se não podia dispensar. Não oferecendo a Casa de vossas reuniões a necessaria decencia, e os commodos precisos, mandei fazer huma Galleria alta para os espectadores, huma varanda no recinto da Salla para os Senhores Deputados, e concertar o Docel, que alem de arruinado, não tinha a verdadeira forma. Também se fizerão armarios,

mesas, e outros utensílios para a vossa Secretaria, que de quasi todo o necessário se achava privado.

Os Clafarizes do Largo da Cadeia, e da Caçamba foram por vezes concertados, estas agoas encanadas, por se terem desviado do curso conveniente.

Achando-se sobremaneira arruinada a estrada da Carióca, que segue para Canastras, principalmente no lugar denominado — morro da Carióca, determinei os indispensaveis concertos, que estão em andamento. Logo que esta obra esteja concluida dar-se-há principio a reconstrucção d'hum dos paredões de pedra, que serve de cabeceira á ponte do Rio Baicalhão, que foi arruinado pela ação das agoas pluviales.

### *Typographia.*

A Typographia da Província está quasi inutilizada; os typos em pequena quantidade, e muito gastos, como os de mais utensílios, já não podem prestar serviço; com dificuldade se pode conseguir imperfeitamente a impressão dos Actos Legislativos, e algumas Circulares expedidas pela Secretaria da Presidencia.

Há indispensável huma quantia para montar de novo esta Officina, visto que não ha empregadores particulares, que se encarreguem, por meio de contracto, da impressão dos Actos Oficiais; que exigem publicidade pela Imprensa.

Os Empregados da Typographia, com os vencimentos, que ora percebem, não serão suficientemente pagos senella, arranjada como deve trabalhar regularmente.

Com quanto as epidemias, e outras causas destruidoras das vidas, não tenham grande influencia na diminuição da população d'hum paiz, todavia levando a morte prematura, em grande escala, á todas as classes da sociedade, deixam a poz de si gravíssimos males, que muito convém evitar.

Hoje não entra mais em duvida, que a Vaccina tem poderosamente impedido o estrago, que outrora faziaõ as bexigas naturaes; não ha Nação civilizada que não o reconheça, e que deixe de usar d'este importante preservativo. Se bem que esta Provincia não tenha sido flagellada por semelhante mal, excepto em hum, ou outro ponto, e em tempos mais remotos; com tudo tem sofrido a perda de não poucos d'aquelles Cidadãos, que, levados por seos interesses, vão á outras Provincias. Por taes considerações se tem procurado conseguir o puz vaccinico em estado de poder produzir a verdadeira vaccina; porém não consta que se tenha podido conseguir resultados satisfatórios. O Governo de Sua Magestade o Imperador, sempre sollicito pelo bem estar do paiz, publicou o Decreto de 17 de Agosto do anno passado, e o Regulamento da mesma data, reformando o Instituto vaccinico da Corte, e generalisando o á todo o Imperio.

Por este Regulamento o Instituto vaccinico he composto d'hum Inspector Geral; d'uma Junta Vaccinica na Capital do Imperio; d'hum Comissario Vaccinador Provincial na Capital de cada Provincia; de Comissario Vaccinador Municipal em cada Municipio; e Comissarios Vaccinadores Parochiaes em todas as Povo-

ções, onde haja pessoas com as necessárias habilitações, que se prestem a desempenhar este emprego.

Por Aviso Imperial de 20 de Outubro do mesmo anno, recebi ordem para executar n'esta Província o referido Decreto, e Regulamento; e por outro de 13 de Fevereiro deste anno same comunicou estar nomeado Comissário Vaccinador Provincial o Doutor Theodoro Rodrigues de Moraes. Persuado-me pois que aquelle Facultativo, intelligente, e zeloso pelo serviço publico, indagará as causas, que tem concorrido para não chegar á esta Província o puz vaccinico em bom estado, e applicará os meios de conseguir o perfeito, propagando tão eficaz preservativo as bexigas naturaes; e tanto se deve esperar em cumprimento de seos deveres.

### *Hospital de São Pedro d'Alcantara:*

Este Estabelecimento, criado em beneficio da humanidade, continua lentamente a produzir alguns beneficios á classe indigente.

Pelo Mappa N.º 6 vereis o numero de enfermos que forão ali recebidos, & tratados desde o 1.º de Abril de 1846 até o ultimo de Março do anno corrente. A Receita do Hospital do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno finding subio á 4:380\$830 réis, & saber, Dotação 550\$000; rendimento da Botica 1:776\$405 réis; Juros de Apólices em poder do Comendador José Antonio Moreira 1:799\$360; Juros de mais huma Apólice em poder do Thesoureiro 45\$000; de tratamento por ajustes 210\$365. Dispêndeo o Hospital 4:348\$114; à saber: com salario aos Empregados 451\$880; com sustento aos enfer-

mos, empregados, e presos 1:432\$170 réis; compra de remedios e utensílios na Cidade 773:070 réis; afferições 3:000 réis; Drogas vindas do Rio de Janeiro 1:335\$944; carreto de setenta arrobas, e vinte e tres libras a 5U000 353U450; Barreiras em Minas 32U000; Sello da Letra em poder do Commendador José Antonio Moreira 1U600 rs.; pequenos reparos no Hospital 200U000 rs., apparecendo hum Saldo a favor de 32U716 rs., como vereis pelo Mapa N.º 7.

Em consequencia de haver marchado em diligencia para a Provincia do Matto Grosso o Cirurgião Ajudante Francisco Antonio de Azedo, encarregado da direcção da Botica, pertencente ao mesmo Hospital; está o substituindo o Doutor Theodoro Rodrigues de Moraes. A escripturação e contabilidade do Hospital está em dia, a contar de Outubro de 1845 ao ultimo de Dezembro de 1846, devendo se muito a este respeito ao Doutor Theodoro por sua assiduidade, e methodo no exercicio de semelhante incumbencia; porem a escripturação dos annos anteriores se acha no mesmo estado que vos referi no meu antecedente Relatorio.

### *Administração das Rendas Provincias.*

Acerca deste ramo de serviço público pouco tenho a acrescentar ao que vos relatei na Sessão passada. A escripturação da Provedoria ainda não se acha em dia, se bem que teria esta repartição muito trabalhado para conseguir. Usando da atribuição do Art. 72 da Lei N.º 44 de 30 de Junho de 1846, marquei huma gratificação aos Empregados daquella Repartição por mais duas horas de trabalho diario, e

engajei a dous Amanuenses com vencimentos razoaveis para coadjuvarem os trabalhos da Casa.

Ainda não foi possível terminar se o exame que mandei proceder na mesma Repartição, e verificar se abusos forão commetidos; e affirma o Provedor interino que as despesas feitas tem sido em virtude de Leis; e que a proporção que se for fazendo a escripturação dos Livros competentes, he que se poderá conhecer se algumas se fizerão abusivamente.

Satisfazendo o preceito do Art 58 da citada Lei, tenho a apresentar vos as alterações que exigem as Leis relativas á Fazenda Provincial.

Persoado-me que a Provedoria se acha mal organisada; e que, para preencher os seus deveres precisa d'hum Provedor, hum Contador, hum Procurador Fiscal, hum Official maior da Contadoria, hum primeiro Escripturario, hum segundo, hum Amanuense, servindo de Archivista; hum Official maior da Secretaria, hum Official da mesma, hum Thesoureiro, e hum Porteiro servindo de Contingão.

Sendo a organisação d'uma Repartição a base sobre a qual devem assentar os Regulamentos do Governo, estando aquella defeituosa não podem estes aproximar-se á perfeição, e por isso tenho-me abstido de inovar na parte Regulamentar das Leis da Fazenda Provincial.

Devo tambem reflectir que alguns dos Impostos, que se achão estabelecidos recentemente das ideias do systema prohibitivo, que ja tem caducado em quasi todas as Nações civilisadas; assim pois convém que corteis as peas que impeçem a liberdade do Commercio, e das transações particulares. Quando a Legislação d'hum Paiz pertende tolher a deslocação da propriedade, com vistas no bem geral contra o inte-

resse individual, o efeito que apparece he ou a fraude, e o contrabando, ou aniquilamento da industria.

Tenho, mais a ponderar vos, que hum vacuo existe na Legislação Provincial, e vem á ser a falta de huma Lei, que determine o Juizo competente para conhecer das Causas da Fazenda Provincial, o que he da vossa privativa atribuição, como foi declarado pelo Decreto de 14 de Julho de 1846:

A Receita Provincial ainda não pode fazer face as suas despesas, porém não he porque a produçao seja escassa, ou os impostos pequenos; todo o mal resulta da má arrecadação das Rendas. Usando da atribuição do Art. 59º da Lei N.º 11 de 30 de Junho do anno passado, tenho melhorado o pessoal das Collectorias; o tempo indicará os resultados. Quando examina se a maior parte das contas das Collectorias, maravilha a diminuta renda, que apresenta em cada verba de Receita; sem entrar no exame moral dellas salta aos olhos, ou o desleixo, ou a fraude; com tudo não tem a Repartição revisora huma base para determinar a inexatidão das mesmas contas; e assim toda a tomada de contas dos Collectores se limita á huma operação arithmetica daquelle que apresenta.

He quanto tenho á expôr vos no presente Relatorio; nelle apresentei vos com franquesa as providencias que me parecem mais urgentes á Provincia, que tenho a honra de Presidir, certo de que ellas serão benignamente acolhidas.

Palacio do Governo da Provincia de Goyaz  
1.º de Maio de 1847;

*Doctor Joaquim Ignacio Ramalho.*

## Mappa dos Julgamentos pelo Jury na Província de Goyaz no anno de 1846:

## Comarcas

Municípios em que se reunió o Jury

## Data das Sessões.

1846.

N.º dos processos.

	Municípios em que se reunió o Jury	Data das Sessões.	Sexo começo.	Quem os sustentou no Jury.	Sexos.	Natura lidades	Idades.	Estados.	Modo do livramento.	Qualidades.			
Goyaz.	Cidade. Jaraguá. Meia Ponte. Triburias. São Joze. Pilar. Santa Cruz. Bomfim. Catalão. Santa Luzia. Villa Formosa	De 2 a 7 de Março. A 28 de Maio. A 15 de Abril. De 28 a 30 de Março. No 1.º de Setembro. A 13 de Setembro. De 19 a 22 de Setembro	4 1 2 1 1 3 2	2 1 1 1 1 2	2 1 1 1 1 1 1	4 1 2 1 1 3 4	1 1 1 1 1 3 Estrangeiros.	Homens. Mulheres. Brasileiros.	Alé 14 annos. De 14 a 17. De 17 a 21. De 21 a 40. De 40 para cima.	Menores de 21 annos. Maiores de 21 annos.	Affiançados. Ausentes.	A' revelia. Comparecendo. A' revelia. Authores.	Cumplícies. Simple tentativa.
Santa Cruz.	De 22 a 29 de Maio.	7	7	7	7	7	7	2 5 5 2	3 1 1 1	3 1 2 1	Por procurador. Pessoalmente.		
Cavalcante.													
Porto Imperial	De 16 a 30 de Outubro.	8	3	5	3	5	8	5 3 8	6 2 1 4 3 6 2	8			
	Sommas parciaes.	28	7	3	18	2	3	21 28 21 4 28	2 17 9 9 14 5 19 8	27 1 2			
	Sommas geraes.	28	7	3	18	26		28 28 28	26 28 19	28			
	Occupações dos réos varões	Réos	Instruções dos réos varões										
Empregos Públicos.	Clero. Milícia. Justiça. Fazenda. Diversos.		De mães educações. Subsídio lete. Aduana letes.										
Agricultura.	. . . . .	11											
Commercio.	. . . . .	1											
Artes.	. . . . .	3											
Letras.	. . . . .												
Nautica.	. . . . .												
Serviço doméstico.	. . . . .												
Sem Ofício.	. . . . .	9											
Escravos.	. . . . .	2											
		28   2   10   16											

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1817.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo da Província.

## Crimes Publicos.

Contra a Independência, e integridade, e dignidade da nação.	Contra Constituição, e forma do Governo.	Contra o Chefe do Governo.	Contra o livre exercício dos Poderes Políticos.	Contra o livre gosto, e exercício dos direitos políticos do Cidadão.	Conspiração.	Rebelião.	Sedição.	Insurreição.	Resistência.	Tirada, ou fuga de presos.	Pedita, concussão, e outros abusos praticados por partidos.
--	--	----------------------------	---	--	--------------	-----------	----------	--------------	--------------	----------------------------	---

Empregos Públicos.	Clero. Milícia. Justiça. Fazenda. Diversos.	Réos	Instruções dos réos varões	De mães educações. Subsídio lete. Aduana letes.
Agricultura.	. . . . .	11		
Commercio.	. . . . .	1		
Artes.	. . . . .	3		
Letras.	. . . . .			
Nautica.	. . . . .			
Serviço doméstico.	. . . . .			
Sem Ofício.	. . . . .	9		
Escravos.	. . . . .	2		
		28   2   10   16		

**Publicos.**

Inurreição.	1
Resistência.	1
Tirado, ou fuga de presos.	1
Pedita, concussão, e outros abusos praticados por particular.	1
Falsidade.	1
Perjurio.	1
Peculato.	1
Mocada falsa.	1
Destruição, ou danificação dos bens publicos.	1
Somma total.	1

**Contra a liberdade individual.**

Homicídio.	1
Infanticídio.	1
Aborto.	1
Ferimentos, e ofensas fizicas.	1
Ameaças.	1
Estupro.	1
Rapto.	1
Calunia, e injúria.	1
Matrimônio ilegal.	1
Poligânia.	1
Adulterio.	1
Parto suppôsto.	1
Furto.	1
Bancarrota, estelionato, e outros crimes contra a propriedade.	1
Damno.	1
Roubo.	1
Somma total.	1

**Crimes particulares.**

Esfarrabamento, e ofensas físicas.	2
Ameaças.	1
Estupro.	1
Rapto.	1
Calunia, e injúria.	1
Matrimônio ilegal.	1
Poligânia.	1
Adulterio.	1
Parto suppôsto.	1
Furto.	1
Bancarrota, estelionato, e outros crimes contra a propriedade.	1
Damno.	1
Roubo.	1
Somma total.	1

**Crimes Policiaes.**

Ajuntamentos ilícitos.	3
Vadiagem.	1
Armas desfeitas.	1
Fabrico, e uso de instrumentos para roubar.	1
Somma total.	3

**Somma total.**

Do Município.	13
Da Comarca.	1
Morte.	1
Galés.	1
Prisão com trabalho.	1

Prisão simples.	1
Baixamento.	1
Degrado.	1
Deserto.	1
Multa.	1
Suspensão do Emprego.	1

Condenações.	1
Absolvões.	1
Recursos.	1
Por decisão do Jury.	1
Por prescrição.	1
Por peremption.	1
Apelação do Jury.	1
Dita das partes para a Relação.	1
Protesto por novo Jury.	1

1 1 2 5 6 1 2 8 6 1 7 2 1 25 25

7 7 8 8 1 4 1 28 28 1 3 6 6 17 1 7 1 3 1 11 1

N.º 2.

Mappa demonstrativo dos trabalhos da Secretaria do Governo da Província do 1.º de Maio de 1846, a 30 de Abril do corrente anno.

Peças Officiaes.

	Imperio.	Gerra.	Fazenda.	Justiça.	Marinha.	Estrangeiros.	Conselho Supremo.	A' diversas Authoridades desta, e outras Províncias.	Total.
Decretos, e Avisos registados . . . . .	69	40	97	38	2	4	20		250
Ofícios originaes . . . . .	75	74	47	70	2	4	5		277
Ditos registados . . . . .	75	74	47	70	2	4	5		277
Portarias, originaes, Provisões, e Patentes								2.525	2.525
Ditas, ditas registadas. . . . .								2.525	2.525
Despachos lançados nos requerimentos.								220	220
Ditos no Livro da Porta.									220
Termos de juramentos.									13
Certidões . . . . .									10
Documentos . . . . .									6
									6.323

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1847.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo da Província.

**Mappa demonstrativo das Aulas de Grammatica Latina, e de Instrucção Primaria da Província de Goyaz.**

Lugares das Aulas.	Nome's dos Professores.	Nº de Alumnos	Observações.
Grammatica Latina.			
Villa de Meiaponte	Braz Luiz de Pinha Júnior . . . . .	18	Provido vitaliciamente.
Catalão	Antonio Ribeiro da Fonseca . . . . .	16	Idem.
Arraias	Padre Francisco Pires do Prado . . . . .	3	Idem.
		37	
Instrucção Primária.			
Cidade de Goyaz	Feliciano Primo Jardim . . . . .	161	Provido vitaliciamente.
Villa de Meiaponte	José Ignacio do Nascimento . . . . .	59	Idem.
Santa Luzia	Joaquin Edix Nogueira . . . . .	61	Idem.
São José	João Bonifácio Sárdinha . . . . .	48	Provido interinamente.
Cavalcante	Padre Manoel Francisco da Costa . . . . .	35	vitaliciamente.
Natividade	Facundo José Fontesla . . . . .	44	Idem.
Arraias.	Luiz Coelho Tupin . . . . .	48	interinamente.
Curralinho	Josquim Luiz da Fonseca . . . . .	23	vitaliciamente.
Pilar	Ignacio José da Luz . . . . .	43	Idem.
Crixás	André Tiburcio Gomes . . . . .	24	Idem.
Amaro Leite	Joaquim Ribeiro de Freitas . . . . .	31	Vaga.
Traíras			Provido vitaliciamente.
Flores			Vaga.
S. Domingos	Vicente Vieira de Mello . . . . .	25	Provido interinamente.
Palma	Theodosio Antonio da Silva . . . . .	28	Idem vitaliciamente.
Anicuns	José Joaquim Xavier . . . . .	30	Idem.
Jaraguá	José Xavier da Silva . . . . .	43	Idem.
Corumbá	Antônio Caetano Freire . . . . .	33	Idem.
Villa Formosa			Vaga.
Bomfim	Joaquim Gomes Pinto . . . . .	32	Provido vitaliciamente.
Campinas	Antonio Ribeiro da Silva Aranha . . . . .	26	Idem.
Catalão	Reinaldo Rodrigues Ribeiro . . . . .	34	Idem.
Conceição	Benedicto Theotonio Segurado . . . . .	47	Idem.
Santa Cruz	Padre Antonio Ferreira Lima . . . . .	38	Idem.
Morrinhos	Valentim Marques Ferreira . . . . .	58	Provido interinamente.
Santa Rita	Pedro José Rodrigues . . . . .	34	vitaliciamente.
Carolina	Arnaldo Pereira Marinho . . . . .	40	interinamente.
Carmo	José de Souza de S. Joaquim . . . . .	37	Idem vitaliciamente.
Porto Imperial	José Gomes da Silva . . . . .	48	vitaliciamente.
		1:016	
Aulas de Meninas.			
Cidade de Goyaz	Maria Romana da Purificação . . . . .	47	Provida vitaliciamente
Meiaponte	Anna Victoria Gomes . . . . .	24	Idem.
Cavalcante	Anna Francisca da Rocha . . . . .	20	Idem.
Natividade	Anna Rosolinda de Castro . . . . .	23	Idem.
		114	
Resumo			
	Grammatica Latina. . . . .	37	
	Primeiras Letras . . . . .	1:034	
	Meninas . . . . .	114	
		1:185	

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1847.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo da Província.

Mappa da Força da Guarda Nacional da Província de Geyaz.

Lugares das Legiões, e Batalhões.		Oficiaes dos Estados Maiores das Legiões.	Oficiaes dos Estados maiores e menores dos Batalhões.	Oficiaes, Oficiaes Inferiores, Cabos, e Guardas das Companhias.	Oficiaes Promotores, e ses- os Ajudantes.	Oficiaes dos Estados Maiores, e menores das Esquadras de Cavalaria.	Oficiaes, Oficiaes Inferiores, Cabos, Cornetas, e Guardas das Companhias de Cavalaria.	Oficiaes, Oficiaes Inferiores, Cabos, Tambores, e Guardas das Companhias d'Artilharia.	Total de cada uma das Legiões, e Batalhões.
Cidade		Coroneis.	Majores.	Tenentes.	Alferes.	Capitanes.	Guardas.	Fuzileiros.	Capitas.
Meiaponte	- - - - -	- - - - -	1	1	1	1	1:087	2	12
Bomfim	1	1	1	1	1	1:284	1	1	1:577
Catalão	1	1	1	1	1	1:118	2	1	1:641
Trahiras	1	2	4	1	3	838	1	1	1:381
Flores	1	3	2	2	2	580	1	1	1:04
Arraias	1	3	2	2	2	1:094	1	1	715
Carolina	1	3	2	2	2	1:168	2	1	1:355
Santa Luzia	1	1	1	1	1	2:490	1	1	1:406
Villa Formosa	1	1	1	1	1	894	1	1	2:809
Cavalcante	1	1	1	1	1	340	1	1	919
Conceição	1	1	1	1	1	469	1	1	421
Palma	1	1	1	1	1	380	1	1	570
Natividade	1	1	1	1	1	350	1	1	451
Porto Imperial	1	1	1	1	1	571	6	1	416
					5	350			689
					10				429
Somma Total	7	8	8	8	26	27	25	25	15:883

N.º 6.

Mappa estatistico dos Enfermos tratados no Hospital de Charidade de São Pedro d'Alcantara d'esta Cidade desde o 1.º de Abril de 1846 ao ultimo de Março de 1847.

Enfermidades agudas.		Enfermidades chronicas, e inveteradas				Invalidos		Resumo.				Total.						
Existia.	Entraraõ.	Sahiraõ curados.	Existiaõ.	Entraraõ.	Curados.	Mortos	Sahiraõ	Existem.	No mesmo estado.	Existiaõ.	Morreo.	Existem	Curados.	Mortos.	Melhorados.	No mesmo estado.	Existem.	Invalides.
1	4	5	15	28	22	13	5	3	3	3	1	2	27	14	5	3	2	51

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 30 de Abril de 1847.

O Conde Feliciano José Leal, Secretario do Governo da Província.

N.º 7.

Balanço da Receita, e Despesa do Hospital de Caridade de São Pedro de Alcantara desta Cidade desde o 1.º de Janeiro  
á 31 de Dezembro de 1846.

Receita ordinaria.

Dotação . . . . .	550U000
Rendimento da Botica . . . . .	1:776U105
Juros de Apólices em poder do Com- mendador José Antonio Moreira. . . .	1:799U360
Ditos de ditas em poder do Thescureiro	45U000
	4:170U465
<hr/>	

Extraordinaria.

Tratamento por ajuste . . . . .	210U365

66.62

Somma. . . . . 4:380U830

---

Despesa ordinaria.

Salario a Empregados. . . . .	454U880
Sustento aos enfermos, empregados, e presos da Cadêa . . . . .	1:432U170
Compra de remedios, e utensílios na Cidade	773U070
Afferições . . . . .	3U000
Drogas vindas do Rio de Janeiro. . . .	1:335U944
	3:959U064
<hr/>	

Extraordinaria.

Carreto de 70 arrobas e 23 libras a ra- zaõ de. . . . .	5U000. . . . .
Barreiras em Minas . . . . .	32U000
Sello da Letra, em poder do Commen- dador José Antonio Moreira. . . . .	1U600
Reparo do Hospital . . . . .	2U000
	389U050
<hr/>	
	4:318U114
<hr/>	
Saldo . . . . .	32U716
<hr/>	
	4:380U830
<hr/>	

Secretaria do Governo da Província de Goyaz 1.º de Maio de 1847.

O Conego Feliciano José Leal, Secretario do Governo.

O Escrivão Bento José Pereira.